

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 2021

Senhor (a), JOSE HORWAT

Respeitando o Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Dívida Ativa, conforme abaixo relacionado.

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.

Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 382 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 100201 Iscri. Anterior: 1010810268001
Nome / Razão Social: JOSE HORWAT
CPF/CNPJ: 158.368.558-19 Quadra: 0049 Lote: 0014
Endereço: GASTÃO VIDIGAL - 857 - CENTRO

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 382 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Divida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	30/07/2018	0	1	92,30	18,58	5,44	42,15	158,47
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/08/2018	0	2	92,30	18,58	5,44	41,93	158,25
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/09/2018	0	3	92,30	18,26	5,43	40,70	154,69
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/10/2018	0	4	92,30	15,92	5,41	39,45	152,09
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/11/2018	0	5	92,30	13,59	5,42	38,45	152,20
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/12/2018	0	6	92,30	11,24	5,41	37,33	150,98
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/01/2019	0	7	92,30	8,89	5,39	36,09	149,34
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/02/2019	0	8	92,30	6,54	5,36	34,80	147,44
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/06/2019	0	1	40,43	8,85	2,31	13,10	61,69
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/07/2019	0	2	40,42	6,50	2,31	12,63	61,18
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	12/08/2019	0	3	40,42	4,15	2,31	12,11	60,59
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/09/2019	0	4	40,42	1,79	2,31	11,68	60,19
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/05/2020	1	1	41,48	4,83	2,32	7,98	56,61
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/06/2020	1	2	41,45	4,60	2,31	7,49	55,84
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/07/2020	1	3	41,45	4,48	2,30	6,99	55,22
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/08/2020	1	4	41,45	4,32	2,29	6,51	54,57
					1.065,92	169,30	61,78	308,40	1.605,28

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 2021.

ADILSON MOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 382 / 2021
Contribuinte: JOSE HORWAT Endereço: RUA RUA PARANÁ Nº 618
Baixo: CENTRO Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: / / Nome: / /
CPF: / / Nome: / /

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2021

Senhor (a), ENOIA ALVES DE ALMEIDA

Respeitando o Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Dívida Ativa, conforme abaixo relacionado.

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.

Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 468 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 783101 Iscri. Anterior: 1021340000001
Nome / Razão Social: ENOIA ALVES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 04.589.999-90 Quadra: 253-A Lote: 0005
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS - 294 - CONJUNTO IGUAÇU

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 468 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Divida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	30/03/2017	0	1	24,33	6,04	1,53	16,76	48,66
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/04/2017	0	2	24,26	5,93	1,50	16,38	48,05
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/05/2017	0	3	24,26	5,90	1,50	16,05	47,71
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/06/2017	0	4	24,26	6,00	1,51	15,78	47,55
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/07/2017	0	5	24,26	5,90	1,50	15,44	47,10
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	30/07/2018	0	1	34,97	6,78	2,09	16,20	60,04
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/08/2018	0	2	34,92	6,77	2,08	16,10	59,87
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/09/2018	0	3	34,92	6,64	2,08	15,62	59,26
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/10/2018	0	4	34,92	6,48	2,07	15,15	58,62
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/11/2018	0	5	34,92	6,58	2,08	14,78	58,34
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/12/2018	0	6	34,92	6,52	2,07	14,33	57,84
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/01/2019	0	7	34,92	6,38	2,06	13,86	57,22
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/02/2019	0	8	34,92	6,15	2,05	13,36	56,48
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/05/2019	0	1	16,14	2,56	0,93	5,31	24,94
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/07/2019	0	2	16,11	2,53	0,93	5,11	24,68
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	12/08/2019	0	3	16,11	2,51	0,93	4,90	24,45
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/09/2019	0	4	16,11	2,52	0,93	4,73	24,29
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/05/2020	1	1	39,78	5,16	2,25	7,79	54,98
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/06/2020	1	2	39,76	5,03	2,24	7,32	54,35
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/07/2020	1	3	39,76	4,83	2,23	6,83	53,65
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/08/2020	1	4	39,76	4,67	2,22	6,36	53,01
					624,31	111,48	36,78	248,12	1.021,69

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 468 / 2021
Contribuinte: ENOIA ALVES DE ALMEIDA Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 294
Baixo: CONJUNTO IGUAÇU Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: / / Nome: / /
CPF: / / Nome: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (41) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87500-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10º TERMO ADITIVO, TIPO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 271/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Dumont, 341, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/000108, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, portador do RG nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF nº 026.798.539-89, a seguir denominada CONTRATANTE e a Empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob a AVENIDA PEDRO TAQUES, nº 294, Cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, neste ato representada pelos seus Administradores nomeados: Sr(a) JEANE NOGAROLI GIUOTTI, portador do CPF nº 619.641.669-34; e SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES, portador do CPF nº 108.349.948-36, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos do Art. 65, Inciso II, §8º e Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pela Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, alíneas "b", "c" e "d" do referido contrato, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O presente Instrumento tem como objeto promover a **atualização financeira** do contrato nº 271/2017, do Processo Licitatório nº 143/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 73/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI, sendo uma quantidade estimada de **265 (DUZENTOS E SSESSENTA E CINCO)** funcionários mês, para aquisição de produtos "in natura" de acordo com a Lei Municipal nº **385/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE FINANCEIRO
Com base na Lei Municipal nº 585/2021, de 29 de março de 2021, que atualiza o valor do auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, instituído pela Lei Municipal nº 385/2017 passa a ter o seguinte valor:
Valor de cada Vale alimentação: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Alto Piquiri, 20 de dezembro de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JEANE NOGAROLI GIUOTTI
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2021

Senhor (a), HAMILTON CORREA

Respeitando o Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Dívida Ativa, conforme abaixo relacionado.

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.

Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 585 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 580101 Iscri. Anterior: 1021840384001
Nome / Razão Social: HAMILTON CORREA
CPF/CNPJ: 277.322.409-44 Quadra: 0217-A Lote: 0011
Endereço: DECIO ROCHA - 671 - JARDIM DA LUZ

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 585 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Divida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	30/07/2018	0	1	32,78	6,35	1,96	15,19	56,28
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/08/2018	0	2	32,70	6,34	1,95	15,07	56,06
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/09/2018	0	3	32,70	6,22	1,95	14,83	55,50
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/10/2018	0	4	32,70	6,07	1,94	14,19	54,90
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/11/2018	0	5	32,70	6,16	1,94	13,83	54,63
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/12/2018	0	6	32,70	6,11	1,94	13,42	54,17
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/01/2019	0	7	32,70	5,97	1,93	12,98	53,58
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/02/2019	0	8	32,70	5,76	1,92	12,51	52,89
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/06/2019	1	1	35,60	5,54	2,03	11,52	54,69
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/07/2019	1	2	35,60	5,50	2,03	11,11	53,84
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	12/08/2019	1	3	35,60	5,46	2,02	10,65	53,13
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/09/2019	1	4	35,60	5,48	2,02	10,27	52,77
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/05/2020	1	1	46,43	6,03	2,62	9,09	64,17
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/06/2020	1	2	46,29	5,88	2,61	8,54	63,40
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/07/2020	1	3	46,29	5,64	2,60	7,97	62,60
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/08/2020	1	4	46,29	5,45	2,59	7,42	61,85
					587,28	93,94	34,66	188,39	905,86

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 585 / 2021
Contribuinte: HAMILTON CORREA Endereço: RUA RUA DA SAUDADE X NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 175
Baixo: APARECIDA DO OESTE Cidade: Tunaiás do Oeste
Recebi em: / / Nome: / /
CPF: / / Nome: / /

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 19 de novembro de 2021

Senhor (a), DEMERSON EDUARDO DO AMARAL

Respeitando o Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Dívida Ativa, conforme abaixo relacionado.

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.

Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 799 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 955001 Iscri. Anterior: 1011490053001
Nome / Razão Social: DEMERSON EDUARDO DO AMARAL
CPF/CNPJ: 054.068.919-01 Quadra: 0011 Lote: 11-B
Endereço: ANTONIO PEREIRA FARIAS (BODOCÓ) - 256 - PARQUE RESIDENCIAL BELLA VISTA

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 799 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Divida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	30/07/2018	1	1	22,58	4,69	1,36	10,87	39,50
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/08/2018	1	2	22,52	4,68	1,36	10,79	39,35
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/09/2018	1	3	22,52	4,60	1,36	10,48	38,96
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/10/2018	1	4	22,52	4,49	1,35	10,17	38,53
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/11/2018	1	5	22,52	4,56	1,35	9,82	38,25
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/12/2018	1	6	22,52	4,52	1,35	9,64	38,03
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/01/2019	1	7	22,52	4,42	1,35	9,33	37,62
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/02/2019	1	8	22,52	4,28	1,34	9,00	37,14
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/05/2020	1	1	24,59	3,51	1,41	5,17	34,68
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/06/2020	0	2	24,56	3,43			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, and sub-categories like Recargas Correntes, Despesas Correntes, etc.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, and sub-categories like Recargas Correntes, Despesas Correntes, etc.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Análise do PPA

Table with columns: Programa, Ação, Meta, Qtd. Prevista, Qtd. Realizada, Valor Previsto, Valor Realizado

Table with columns: Programa, Ação, Meta, Qtd. Prevista, Qtd. Realizada, Valor Previsto, Valor Realizado

Table with columns: Programa, Ação, Meta, Qtd. Prevista, Qtd. Realizada, Valor Previsto, Valor Realizado

Table with columns: Programa, Ação, Meta, Qtd. Prevista, Qtd. Realizada, Valor Previsto, Valor Realizado

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, and sub-categories like Recargas Correntes, Despesas Correntes, etc.

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

Table with columns: PPA, LDO, LOA and sub-headers for 2022

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

2022			
PPA	LDO	LOA	

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo: AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Atendimento geral à saúde do município	32.000,00	32.000,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES E CONSORCIO DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Ônibus Produtos	Valor	676.984,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	11.478.808,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO FPMCD	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	840.840,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 27

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 10.301.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo: ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Ações de Prevenção de Doenças	8.450,00	8.450,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO ESTABULAR DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	1.083.300,00

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 10.302.0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo: AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Atendimento geral à saúde do município	32.000,00	32.000,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
1109 OBRAS DE REPARAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	Mens Quilobits	300,00
Produto: Obras Construídas/Ampliadas	Valor	161.000,00
1202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE HOSPITAL MUNICIPAL	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	1.390.620,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO COMPLEMENTAR	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	2.770.460,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	436.590,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 28

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 10.303.0021 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo: AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Atendimento geral à saúde do município	32.000,00	32.000,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Mens Física	5.300,00
Produto: Pacientes Atendidos	Valor	476.476,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 29

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 10.303.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo: ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Ações de Prevenção de Doenças	8.450,00	8.450,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM POSTOS DE SAÚDE MERENDAS/PAF	Mens Física	20.982,00
Produto: Pacientes Atendidos	Valor	5.908.160,00

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 10.304.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo: ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Ações de Prevenção de Doenças	8.450,00	8.450,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A VEREANCIA SANTIANHAYASSIS	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	255.062,00

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 10.305.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo: ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Ações de Prevenção de Doenças	8.450,00	8.450,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O PROGRAMA DE ATENDIMENTO PAF	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	183.260,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 43

2022			
PPA	LDO	LOA	

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 001 Divisão de Assistência Social

Programa: 08.243.0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo: ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Assistência Social	5.255,00	5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	207.042,00

Programa: 08.244.0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Atendimento Social	5.255,00	5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFICIÊNCIA CROMOSOMAL	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	52.822,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	Mens Física	2.000,00
Produto: Pessoas Atendidas	Valor	1.628.509,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 33

2022			
PPA	LDO	LOA	

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 003 Divisão Fundo Munc. Assistência Social

Programa: 08.241.0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Atendimento Social	5.255,00	5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O FUNDO FPMCD	Mens Física	500,00
Produto: Assistência Social	Valor	600.000,00

Programa: 08.243.0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

2022			
PPA	LDO	LOA	

Órgão: 11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 002 Divisão do FUNDEF

Programa: 12.361.0023 ENSINO REGULAR
Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Atividade Cultural	350,00	350,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	291.170,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 33

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 08.244.0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo: ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Assistência Social	5.255,00	5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O PROJETO SOCIAL EMPRESAS	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	89.000,00

Programa: 08.244.0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo: ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Assistência Social	5.255,00	5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO ESTABULAR DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	142.000,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO ESTABULAR DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	21.626,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 33

2022			
PPA	LDO	LOA	

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 004 Divisão do Fundo da Criança (FCA)

Programa: 08.243.0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo: ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Assistência Social	5.255,00	5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
6106 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	Mens Física	435,00
Produto: Crianças Atendidas	Valor	99.242,00
6107 TRANSFERÊNCIAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES DE CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	Mens Física	1,00
Produto: Crianças Atendidas	Valor	161.700,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 33

2022			
PPA	LDO	LOA	

Órgão: 11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 001 Divisão de Educação

Programa: 12.361.0023 ENSINO REGULAR
Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Educação Regular	2.750,00	2.750,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO ESTABULAR DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	132.000,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO ESTABULAR DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Crianças Atendidas	Valor	323.400,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO ESTABULAR DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	915.000,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 28

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 12.361.0023 ENSINO REGULAR
Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Educação Regular	2.750,00	2.750,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO ESTABULAR DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Alunos Atendidos	Valor	3.385.808,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	102.344,00
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O RECURSO DO FUNDO ESTABULAR DE SAÚDE	Mens Física	1,00
Produto: Escola Controlada/Ampliada ou Reformada	Valor	3.000.000,00

Programa: 12.361.0023 TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo: ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Transporte Escolar	940,00	940,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O PROJ. TRANSPORTE ESCOLAR PROPRIO	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	376.382,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 28

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 12.361.0024 MERENDA ESCOLAR
Objetivo: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Merenda Escolar	650,00	650,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O PROJ. MERENDA ESCOLAR	Mens Física	2.700,00
Produto: Alunos Atendidos	Valor	1.275.274,00

Programa: 12.361.0027 EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA
Objetivo: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO UNIVERSITÁRIO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Educação Compensatória	180,00	180,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O URBENISMO UNIVERSITÁRIO	Mens Física	1,00
Produto: Outros Produtos	Valor	50.776,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 43

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 12.361.0028 CRECHES
Objetivo: EDUCAÇÃO INFANTIL

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Educação Infantil	525,00	525,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Mens Física	525,00
Produto: Alunos Atendidos	Valor	2.610.020,00

www.ilustrado.com.br 16/12/2021 Pág. 43

2022			
PPA	LDO	LOA	

Programa: 12.361.0028 CRECHES
Objetivo: EDUCAÇÃO INFANTIL

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Educação Infantil	525,00	525,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo
2202 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Mens Física	525,00
Produto: Alunos Atendidos	Valor	2.610.020,00

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Main content table with multiple columns: Órgão, Unidade, Descrição, Nat. Despesa, Fonte Recurso, Descrição, 2022, 2023, 2024, 2025, Ind. Final FPA. Includes sub-sections for 'PPA - PROGRAMAS FINANCEIROS E DE APOIO ADMINISTRATIVO' and 'MUNICÍPIO DE PEROLA - PROGRAMAS FINANCEIROS E DE APOIO ADMINISTRATIVO'.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	1.644.016,00	0,00	1.644.016,00
04.061.0000.0.000.	04.061.0007.0.000.	0,00	1.321.078,00	0,00	1.321.078,00
04.061.0007.0.000.	04.061.0007.0.000.	0,00	1.321.078,00	0,00	1.321.078,00
04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	322.938,00	0,00	322.938,00
04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	0,00	322.938,00	0,00	322.938,00
		0,00	1.644.016,00	0,00	1.644.016,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	110.132,00	0,00	110.132,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	110.132,00	0,00	110.132,00
06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	110.132,00	0,00	110.132,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	400.000,00	5.499.840,00	0,00	5.899.840,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.451.0003.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO ASFÁLTICO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.451.0004.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	5.499.840,00	0,00	5.499.840,00
15.452.0022.0.000.	PRACAS, PARQUES E JARDINS	0,00	447.670,00	0,00	447.670,00
15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	253.330,00	0,00	253.330,00
15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.798.840,00	0,00	4.798.840,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	3.559.312,00	0,00	3.559.312,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	3.559.312,00	0,00	3.559.312,00
25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS	0,00	785.332,00	0,00	785.332,00
25.752.0011.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.773.980,00	0,00	2.773.980,00
		400.000,00	9.179.284,00	0,00	9.579.284,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	1.100.000,00	358.349,20	0,00	1.458.349,20
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	358.349,20	0,00	358.349,20
04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	358.349,20	0,00	358.349,20
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		1.100.000,00	358.349,20	0,00	1.458.349,20

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.019.100,00	0,00	0,00	1.019.100,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
10.301.0020.0.000.	ATENIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
10.302.0020.0.000.	ATENIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
		1.019.100,00	0,00	0,00	1.019.100,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.000.0000.0.000.	Agricultura	166.170,00	1.034.632,12	0,00	1.200.802,12
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.034.632,12	0,00	1.034.632,12
20.122.0045.0.000.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	0,00	1.034.632,12	0,00	1.034.632,12
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	166.170,00	0,00	0,00	166.170,00
20.608.0046.0.000.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	166.170,00	0,00	0,00	166.170,00
		166.170,00	1.034.632,12	0,00	1.200.802,12

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	142.782,20	0,00	142.782,20
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	142.782,20	0,00	142.782,20
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	142.782,20	0,00	142.782,20
		0,00	142.782,20	0,00	142.782,20

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.019.100,00	0,00	0,00	1.019.100,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
10.301.0020.0.000.	ATENIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
10.302.0020.0.000.	ATENIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
		1.019.100,00	0,00	0,00	1.019.100,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	305.723,00	0,00	305.723,00
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	305.723,00	0,00	305.723,00
23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	0,00	305.723,00	0,00	305.723,00
		0,00	305.723,00	0,00	305.723,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	161.000,00	25.480.582,00	0,00	25.641.582,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	14.080.012,00	0,00	14.080.012,00
10.301.0020.0.000.	ATENIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	12.996.712,00	0,00	12.996.712,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.000,00	4.597.670,00	0,00	4.758.670,00
10.302.0020.0.000.	ATENIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	161.000,00	4.597.670,00	0,00	4.758.670,00
10.303.0000.0.000.	SupORTE Profilático e Terapêutico	0,00	6.284.636,00	0,00	6.284.636,00
10.303.0020.0.000.	ATENIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	476.476,00	0,00	476.476,00
10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	5.908.160,00	0,00	5.908.160,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	235.004,00	0,00	235.004,00
10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	235.004,00	0,00	235.004,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	183.260,00	0,00	183.260,00
10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	183.260,00	0,00	183.260,00
		161.000,00	25.480.582,00	0,00	25.641.582,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.996.173,00	0,00	1.996.173,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	207.042,00	0,00	207.042,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	207.042,00	0,00	207.042,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.789.131,00	0,00	1.789.131,00
08.244.0016.0.000.	ATENIMENTO SOCIAL	0,00	1.681.231,00	0,00	1.681.231,00
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	107.900,00	0,00	107.900,00
		0,00	1.996.173,00	0,00	1.996.173,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.000.0000.0.000.	Administração	0,00	97.020,00	0,00	97.020,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	97.020,00	0,00	97.020,00
09.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	97.020,00	0,00	97.020,00
10.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	2.562.172,00	0,00	2.562.172,00
10.000.0000.0.000.	Serviço da Divisão Interna	0,00	1.830.990,00	0,00	1.830.990,00
18.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	1.830.990,00	0,00	1.830.990,00
18.846.0000.0.000.	Planejamento Governamental	0,00	721.182,00	0,00	721.182,00
18.846.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	721.182,00	0,00	721.182,00
19.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
19.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
19.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		0,00	2.649.192,00	1.010.978,00	3.660.170,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.291.520,00	0,00	2.291.520,00
04.126.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.291.520,00	0,00	2.291.520,00
04.126.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.291.520,00	0,00	2.291.520,00
		0,00	2.291.520,00	0,00	2.291.520,00

Previdenciárias

leis@ilustrado.com.br

03.001.04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	3.300.000,00	3.300.000,00	0	3.300.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	215,60
3.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	300.300,00					
3.300.000,00	OUTROS DESPESAS CORRENTES	350.300,00					
3.300.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.300,00					
3.300.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	97.020,00					
0	3.300.300,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	97.020,00				
3.300.300,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.730,00					
0	3.300.300,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	37.730,00				
3.300.300,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.600,00					
0	3.300.300,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	215.600,00				
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	840.576,00					
3.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	787.800,00					
3.100.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	645.678,00					
3.100.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	537.878,00					
3.100.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	537.878,00					
0	3.100.11.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	537.878,00				
3.100.11.000,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.800,00					
0	3.100.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	107.800,00				
3.100.13.000,00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	75.240,00					
3.100.13.000,00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	75.240,00					
0	3.100.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.240,00				
3.100.13.000,00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	26.950,00					
3.100.13.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.950,00					
0	3.100.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.950,00				
3.100.13.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.780,00					
3.300.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.780,00					
3.300.000,00	DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00					
0	3.300.14.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00				
3.300.14.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	37.730,00					
0	3.300.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	37.730,00				
3.300.30.000,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.078,00					
0	3.300.33.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.078,00				
3.300.36.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.170,00					
0	3.300.36.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.170,00				
3.300.36.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.340,00					
0	3.300.39.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	32.340,00				
4.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.400,00					
4.000.000,00	INVESTIMENTOS	4.400,00					
4.400.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.400,00					
4.400.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00					
0	4.400.52.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00				
03.001.04.122.0011.0.000.	DEVEZELUÇÃO OFICIAL	129.360,00					
3.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	129.360,00					
3.000.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.360,00					
3.000.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.360,00					
3.300.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00					
0	3.300.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00				
3.300.30.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.170,00					
0	3.300.36.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.170,00				
3.300.39.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.800,00					
0	3.300.39.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	107.800,00				
04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	3.000.000,00					
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	3.000.000,00					
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	24.794,00					
04.001.04.061.0000.0.000.	Ações Judiciais	21.560,00					
04.001.04.061.0007.0.000.	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	21.560,00					
04.001.04.061.0007.2.000.	JURISDICÇÕES	441.878,00					
3.000.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.078,00					
3.100.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.078,00					
3.100.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.078,00					
0	3.100.01.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.078,00				
3.300.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00					
3.300.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00					
3.300.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	440.000,00					
0	3.300.01.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00				
4.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	880.800,00					
4.000.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	880.800,00					
4.600.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	880.800,00					
4.600.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	880.800,00					
0	4.600.01.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	880.800,00				
04.001.04.091.0000.0.000.	Defesa do Juizado	319.088,00					
04.001.04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	297.798,00					
04.001.04.091.0006.2.000.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA	203.394,00					
3.000.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.560,00					
3.100.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.560,00					
3.100.000,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.560,00					
0	3.100.04.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00				
3.100.11.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.678,00					
0	3.100.11.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	216.678,00				
3.100.13.000,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.560,00					
0	3.100.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00				
3.100.13.000,00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	19.404,00					
3.100.13.000,00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	19.404,00					
0	3.100.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.404,00				
3.300.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.200,00					
3.300.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.200,00					
3.300.000,00	DIÁRIAS - CIVIL	1.078,00					
0	3.300.14.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.078,00				
3.300.14.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	1.078,00					
0	3.300.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,078,00				
3.300.33.000,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.156,00					
0	3.300.33.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00				
3.300.36.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078,00					
0	3.300.36.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,078,00				
3.300.39.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.900,00					
0	3.300.39.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	53.900,00				
4.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.850,00					
4.000.000,00	INVESTIMENTOS	3.850,00					
4.400.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.850,00					
4.400.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850,00					
0	4.400.52.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.850,00				
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.000.000,00					
05.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Planejamento	26.950,00					
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	26.950,00					
05.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	3.000.000,00					
05.001.04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3.000.000,00					
05.001.04.121.0003.2.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	357.240,00					
3.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	250.096,00					
3.100.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.316,00					
3.100.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.600,00					
3.100.11.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.600,00					
0	3.100.11.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	215.600,00				
3.100.13.000,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.716,00					
0	3.100.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.716,00				
3.100.13.000,00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.780,00					
3.100.13.000,00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	10.780,00					
0	3.100.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.780,00				
3.300.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.780,00					
3.300.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.153,20					
3.300.000,00	DIÁRIAS - CIVIL	1.293,60					
0	3.300.14.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.293,60				
3.300.30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	26.950,00					
0	3.300.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.950,00				
3.300.33.000,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.293,60					
0	3.300.33.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.293,60				
3.300.36.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.156,00					
0	3.300.36.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00				
3.300.39.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.460,00					
0	3.300.39.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.460,00				
4.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00					
4.000.000,00	INVESTIMENTOS	1.100,00					
4.400.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00					
4.400.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00					
0	4.400.52.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00				
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.100.000,00					
05.001.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00					
05.001.04.122.0004.1.000.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	1.100.000,00					
4.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00					
4.000.000,00	INVESTIMENTOS	1.100.000,00					
4.400.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00					
4.400.000,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00					
0	4.400.51.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1				

Publicações

Valor	Descrição	Valor
3.191.000,00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	75.460,00
3.191.13.000,00	101 - FUNDEB 40%	75.460,00
3.191.00.000,00	APLICAÇÃO DIRETA DE CONTRA-COMPOSIÇÃO DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	32.340,00
3.191.05.000,00	INDENIZAÇÃO DE RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.340,00
3.191.05.000,00	101 - FUNDEB 40%	32.340,00
11.003.00.000.000.000,00	Divisão de Cultura	
11.003.1.3.000.000.000,00	Cultura	
11.003.13.902.0028.0.000,00	ATIVIDADES CULTURAIS	
11.003.13.902.0028.0.000,00	MANTENÇA E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	228.670,00
3.1.000,00,00	PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.990,00
3.1.900,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	199.430,00
3.1.901.11.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.626,00
3.1.901.11.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.626,00
3.1.901.13.000,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.404,00
3.1.901.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.404,00
3.1.91.00.000,00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.560,00
3.1.91.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00
3.3.000,00,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.680,00
3.3.900,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.680,00
3.3.900,00,00	MATERIAL DE CONSUMO	12.956,00
3.3.901.00.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.956,00
3.3.901.30.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	1.078,00
3.3.901.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.078,00
3.3.903.30.000,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.156,00
3.3.903.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00
3.3.903.36.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.340,00
3.3.903.36.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.340,00
3.3.903.39.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.170,00
3.3.903.39.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.170,00
4.000,00,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
4.000,00,00	INVESTIMENTOS	5.500,00
4.490,00,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
4.490,00,00,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
4.490,00,00,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
11.004.00.000.000.000,00	Divisão de Educação	
11.004.27.000.000.000,00	Desporto e Lazer	
11.004.27.12.000.000,00	Desporto Escolar	
11.004.27.12.1005.0.000,00	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
11.004.27.12.1005.1.114,00	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	
4.000,00,00	INVESTIMENTOS	500.000,00
4.000,00,00	INVESTIMENTOS	500.000,00
4.490,00,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
4.490,00,00,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4.490,00,00,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
11.003.00.000.000.000,00	SECMUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.001.20.000.000.000,00	Agropecuária	
12.001.20.000.000.000,00	Agropecuária	
12.001.20.12.000.000.000,00	Administração Geral	
12.001.20.12.000.000.000,00	Administração Geral	
12.001.20.12.0042.0.001,00	MANTENÇA E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	1.023.632,12
3.191.00.000,00	PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS	808.032,12
3.191.00.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.382,12
3.191.11.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705.622,12
3.191.11.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	705.622,12
3.191.13.000,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.760,00
3.191.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	37.760,00
3.191.00.000,00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	64.680,00
3.191.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	64.680,00
3.3.000,00,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.600,00
3.3.900,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.600,00
3.3.900,00,00	MATERIAL DE CONSUMO	91.430,00
3.3.901.00.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	91.430,00
3.3.901.30.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.290,00
3.3.901.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	59.290,00
3.3.901.36.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.680,00
3.3.901.36.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	64.680,00
4.000,00,00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.000,00,00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.490,00,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.490,00,00,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
4.490,00,00,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
12.001.20.000.000.000,00	Promoção da Produção Agropecuária	
12.001.20.000.000.000,00	Assistência Técnica	
12.001.20.000.000.1.121,00	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - PROPOSTA 3406/2021	
4.000,00,00	INVESTIMENTOS	166.170,00
4.000,00,00	INVESTIMENTOS	166.170,00
4.490,00,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.170,00
4.490,00,00,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.170,00
4.490,00,00,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	166.170,00
13.000.00.000.000.000,00	Administração Geral	
13.001.00.000.000.000,00	Administração Geral	
13.001.23.000.000.000,00	Administração Geral	
13.001.23.12.000.000,00	Administração Geral	
13.001.23.12.000.000,00	Administração Geral	
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	300.223,00
3.191.00.000,00	PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.288,00
3.191.00.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	189.728,00
3.191.11.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.778,00
3.191.11.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	162.778,00
3.191.13.000,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.950,00
3.191.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.950,00
3.191.00.000,00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.560,00
3.191.13.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00
3.3.000,00,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.935,00
3.3.900,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.935,00
3.3.900,00,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.738,00
3.3.901.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.738,00
3.3.903.30.000,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.078,00
3.3.903.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.078,00
3.3.903.30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	21.560,00
3.3.903.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00
3.3.903.36.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.570,00
3.3.903.36.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.570,00
3.3.903.39.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.417,00
3.3.903.39.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.417,00
14.000.00.000.000.000,00	Encargos Gerais do Município	
14.001.00.000.000.000,00	Encargos Gerais do Município	
14.001.04.000.000.000,00	Administração Geral	
14.001.04.12.000.000,00	Administração Geral	
14.001.04.12.000.000,00	Administração Geral	
14.001.04.12.000.000,00	Administração Geral	
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	97.020,00
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	97.020,00
3.3.900,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.020,00
3.3.901.30.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.020,00
3.3.901.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	97.020,00
14.001.28.000.000.000,00	Encargos Especiais	
14.001.28.000.000.000,00	Encargos Especiais	
14.001.28.04.000.000,00	Serviço da Dívida Contratada	
14.001.28.04.000.000,00	Serviço da Dívida Contratada	
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	328.790,00
3.2.000,00,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	328.790,00
3.2.000,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.790,00
3.2.001.10.000,00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	328.790,00
3.2.001.10.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	328.790,00
3.2.002.22.000,00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.390,00
3.2.002.22.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.390,00
4.000,00,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.502.200,00
4.000,00,00	AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL	1.502.200,00
4.490,00,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.502.200,00
4.490,00,00,00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA, RESGATADA	1.500.000,00
4.490,00,00,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00
4.490,00,00,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
4.490,00,00,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
14.001.28.04.000.000,00	Outros Encargos Especiais	
14.001.28.04.000.000,00	Planejamento Ambiental	
14.001.28.04.000.000,00	Restituição de Saldo de Convênios	
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	5.478,00
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	5.478,00
3.3.900,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.478,00
3.3.901.00.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.478,00
3.3.901.00.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.478,00
3.3.901.30.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
3.3.901.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
4.000,00,00	INVESTIMENTOS	5.500,00
4.490,00,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
4.490,00,00,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
4.490,00,00,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
14.001.28.06.000.000,00	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PAPEL DO SERVIDOR PÚBLICO	
14.001.28.06.000.000,00	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PAPEL DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	721.182,00
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	721.182,00
3.3.900,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	721.182,00
3.3.901.00.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	721.182,00
3.3.901.00.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	721.182,00
3.3.90.47.000,00	504 - Outros Royalties e Comp. Financeira e Pr	6.468,00
3.3.90.47.000,00	512 - CIDE (Lei 1096/04, art 1º)	3.234,00
3.3.90.47.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	711.480,00
14.001.99.000.000.000,00	Reserva de Contingência	
14.001.99.000.000.000,00	Reserva de Contingência	
14.001.99.000.000.000,00	Reserva de Contingência	
14.001.99.000.000.000,00	Reserva de Contingência	
9.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
9.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
9.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
9.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
9.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
9.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
15.000.00.000.000.000,00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
15.001.00.000.000.000,00	Divisão de Previdência Social	
15.001.00.000.000.000,00	Previdência Social	
15.001.09.122.000.000,00	Administração Geral	
15.001.09.122.000.000,00	Administração Geral	
15.001.09.122.0019.0.000,00	PREVIDÊNCIA E SEGURADORAS	
15.001.09.122.0019.0.000,00	Mantimento e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência	
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	181.000,00
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	181.000,00
3.3.000,00,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000,00
3.3.900,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.000,00
3.3.900,00,00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.901.00.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.901.30.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.901.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.903.30.000,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.903.30.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.903.36.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.903.36.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.903.39.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
3.3.903.39.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
3.3.904.00.000,00	40 - Regime Próprio de Previdência Social	1.000,00
3.3.904.00.000,00	551 - Competição entre Regimes Previdenciários	59.000,00
3.3.904.00.000,00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
3.3.904.00.000,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
3.3.90.00.000,00	DESPESAS DE ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.000,00
3.3.90.00.000,00	551 - Competição entre Regimes Previdenciários	5.000,00
4.000,00,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.490,00,00,00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.490,00,00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.490,00,00,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
4.490,00,00,00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
15.001.09.122.0019.0.000,00	Previdência de Regime Estatutário	
15.001.09.122.0019.0.000,00	Previdência de Regime Estatutário	
15.001.09.122.0019.0.000,00	Previdência de Regime Estatutário	
15.001.09.122.0019.0.000,00	Previdência de Regime Estatutário	
3.000,00,00	DESPESAS CORRENTES	8.864.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 048/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA YASMIM PINHEIRO RAIS.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Rene Taciola, n.º 850, Centro, Telefone: (44) 999326295, e-mail: notafinancieiro@gmail.com, na cidade de Mandaguari - PR, CEP: 86.975-000 neste momento representado pelo Sr. ARIANE PRISCILA PINHEIRO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.629.653-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 051.623.669-51, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 046/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES Prefeito Municipal
Contratante ARIANE PRISCILA PINHEIRO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 047/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA I. DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa I. DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.764.490/0001-14, com sede na Avenida Rui Barbosa, 2335, Jardim Gramatela - Curitiba - PR, Telefone: (41) 3284-0672, e-mail: pedrooliveira@gmail.com, na cidade de Sarandi - PR, CEP: 87.114-020, neste momento representado pelo Sr. IVERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.629.653-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 084.122.309-22, residente e domiciliado na cidade de Sarandi - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 047/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES Prefeito Municipal
Contratante IVERSON DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 048/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ROZANGELA TREVIZAN.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROZANGELA TREVIZAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.749.0001-87, com sede na Rua José Antonio Lopes Trevisan, n.º 60, Conjunto Residencial Antonio Souza Silva, Telefone: (41) 998812777, e-mail: flexiprx21@gmail.com, na cidade de Jandaia do Sul - PR, CEP: 86.900-000 neste momento representada pela Sra. ROZANGELA TREVIZAN, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.770.067-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 009.807.829-10, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 048/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES Prefeito Municipal
Contratante IVERSON DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 048/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ADÊMIR FERREIRA NEVES.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADÊMIR FERREIRA NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.749.0001-87, com sede na Rua José Antonio Lopes Trevisan, n.º 60, Conjunto Residencial Antonio Souza Silva, Telefone: (41) 998812777, e-mail: flexiprx21@gmail.com, na cidade de Jandaia do Sul - PR, CEP: 86.900-000 neste momento representada pela Sra. ROZANGELA TREVIZAN, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.770.067-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 009.807.829-10, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 048/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES Prefeito Municipal
Contratante ROZANGELA TREVIZAN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 049/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.822.928/0001-00, cadastrado a Inscrição Estadual n.º 9073.0096.14, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Campo Grande, n.º 385, Telefone: (44) 3631-5775, E-MAIL: cliente@reinaldojosebolanho.com.br, Município de Cianorte - PR, CEP: 87.208-036, neste momento representado pelo Sr. REINALDO JOSÉ BOLANHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 754.991-14, SSP/PR, inscrito no CPF n.º 041.758.159-06, residente e domiciliado a Rua Floriopolis, N.º 1064, Zona 02, Município de Curitiba - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade da aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, médio e pesado do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.
Considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seu § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 049/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES Prefeito Municipal
Contratante ADÊMIR FERREIRA NEVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 052/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.822.928/0001-00, cadastrado a Inscrição Estadual n.º 9073.0096.14, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Campo Grande, n.º 385, Telefone: (44) 3631-5775, E-MAIL: cliente@reinaldojosebolanho.com.br, Município de Cianorte - PR, CEP: 87.208-036, neste momento representado pelo Sr. REINALDO JOSÉ BOLANHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 754.991-14, SSP/PR, inscrito no CPF n.º 041.758.159-06, residente e domiciliado a Rua Floriopolis, N.º 1064, Zona 02, Município de Curitiba - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade da aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, médio e pesado do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.
Considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seu § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 052/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES Prefeito Municipal
Contratante REINALDO JOSÉ BOLANHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 019/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA L.M. DO PRADO & CIA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L.M. DO PRADO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual n.º 82101068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Gerardi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: prado@lmdoprado.com.br, Município de Curitiba - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de gêneros alimentícios - carne bovina, suína, frango, fríos e embutidos, destinados a atender à demanda do setor de copa e cozinha da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda de exportação, conforme dados do IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Ampla Escala), divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8.666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 019/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de fevereiro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES Prefeito Municipal
Contratante LEONILDO MARCULINO DO PRADO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2021
20/12/2021
SÚMULA: “Dispõe sobre os critérios de concessão da Licença Prêmio conforme Lei Municipal nº 248/98 que rege sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Francisco Alves/PR, e dá outras providências”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E LEI.
PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Para concessão da Licença Prêmio em favor dos servidores públicos municipais, assim compreendendo também o afastamento de servidor das atribuições do cargo por três meses sem prejuízo de sua remuneração, serão observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Alves/PR e, ainda, os seguintes critérios objetivos:
I - somente será concedida Licença Prêmio caso haja disponibilidade financeira e sejam atendidos os princípios da razoabilidade, observando-se, em todo caso, a ordem de protocolização do pedido administrativo escrito para o gozo do referido direito, sendo que o servidor somente poderá protocolizar o referido requerimento após a conclusão do período aquisitivo.
II - será dada preferência para concessão da licença prêmio, nesta ordem, a mãe ao término do gozo da licença maternidade, ao servidor com mais tempo de serviço público no Município de Francisco Alves/PR e, por último, ao mais idoso;
III - a conveniência e oportunidade administrativa, assim compreendidas como o exame acerca da imprescindibilidade de manutenção do servidor público requerente no exercício das atribuições do seu cargo, a fim de evitar prejuízo à regular continuidade da prestação dos serviços públicos.
Parágrafo Único: A licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia, para fins de tratamento de saúde do servidor, do cônjuge, ou de seus dependentes, inclusive para fins de cesarianas, desde que comprovado documentalmente a sua necessidade. Neste caso, será dada preferência na análise do pedido.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de dezembro de 2021, 20ª da Independência e 133ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 9/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 55.804,57 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sete centavos).
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
SEDE: BELA VISTA DO PARAISO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 9/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 137.023,00 (cento e trinta e sete mil e vinte e três reais).
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
SEDE: CAMBE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 9/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.050,00 (sete mil e sessenta reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 09 de dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 9/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 65.539,80 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
Data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 09 de dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico RP nº 9/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para reconstrução de cobertura das casas afetadas pelo temporal do dia 23/10 no Distrito de São Silvestre e Bairro Santa Ota. Aquisição de materiais para reconstrução de cobertura do vestiário do Campo Comunitário de Futebol Society no Bairro Jardim Cruzeiro.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 107.330,16 (cento e sete mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de Dezembro de 2021
Vigência do contrato: 14 de Dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 166/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para reconstrução de cobertura das casas afetadas pelo temporal do dia 23/10 no Distrito de São Silvestre e Bairro Santa Ota. Aquisição de materiais para reconstrução de cobertura do vestiário do Campo Comunitário de Futebol Society no Bairro Jardim Cruzeiro.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 107.330,16 (cento e sete mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 17 de dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AMPI-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFAN.
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 39/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material para credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a realização de ações previstas nas políticas de Assistência Social no âmbito da maternidade, infância, adolescência e terceira idade, a fim de promover a valorização das famílias em situação de vulnerabilidade social e melhorar a qualidade de vida e a sustentabilidade e melhoria de condições de vida.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 17 de dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 260/2021
REF. CONTRATO Nº 397/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, em pleno funcionamento simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 116.505.409-49 – SERGIO ALVARES - Endereço: RUA GOIÂNIA Nº 375, Bairro JARDIM ALVORADA, CEP: 86.900-000, Município de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 116.505.409-49, neste ato representado pelo Sr. SERGIO ALVARES – CPF: 116.505.409-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira: O objeto SOLICITAÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da(o)Dispensa 83/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 83/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 397 / 2020, a contar do dia 08/12/2021 com vencimento em 08/12/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, e reajustar o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) CONFORME ANEXO DO 0097/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Dispensa 83/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 397 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de novembro de 2021.
SERGIO ALVARES
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1- _____
2- _____

TERMO ADITIVO Nº 278/2021
REF. CONTRATO Nº 2 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 125.372/0001-39, CEP: 87511115, bairro Parque Residencial de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 125.372/0001-39, CEP: 87511115, bairro Parque Residencial metropolitano, Umuarama/PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAMELA DE OLIVEIRA

Publicação de Leis

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Decreto nº 271/2021 de 15/12/2021. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Decreto nº 275/2021 de 20/12/2021. Emenda: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - Exercício 2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA. Tabela com 12 colunas de meses (Jan a Dez) e Total. Despesa: 1001 - Recursos de Contas de Crédito em Conta de Débito em FIDM.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - Exercício 2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA. Tabela com 12 colunas de meses (Jan a Dez) e Total. Despesa: 1001 - Recursos de Contas de Crédito em Conta de Débito em FIDM.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - Exercício 2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA. Tabela com 12 colunas de meses (Jan a Dez) e Total. Despesa: 1001 - Recursos de Contas de Crédito em Conta de Débito em FIDM.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - Exercício 2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA. Tabela com 12 colunas de meses (Jan a Dez) e Total. Despesa: 1001 - Recursos de Contas de Crédito em Conta de Débito em FIDM.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - Exercício 2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA. Tabela com 12 colunas de meses (Jan a Dez) e Total. Despesa: 1001 - Recursos de Contas de Crédito em Conta de Débito em FIDM.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - Exercício 2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA. Tabela com 12 colunas de meses (Jan a Dez) e Total. Despesa: 1001 - Recursos de Contas de Crédito em Conta de Débito em FIDM.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - Exercício 2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA. Tabela com 12 colunas de meses (Jan a Dez) e Total. Despesa: 1001 - Recursos de Contas de Crédito em Conta de Débito em FIDM.

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Decreto nº 272/2021 de 15/12/2021. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2021. SÚMULA: "Suspende os efeitos financeiros da Lei Municipal nº 1.112, 1.114, 1.116 e 1.117/2021 de 17 de março de 2021, e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Decreto nº 274/2021 de 20/12/2021. Emenda: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2294/2021 de 16/12/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÕES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 273/2021. Tipo: Menor Preço.

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Decreto nº 275/2021 de 20/12/2021. Emenda: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2294/2021 de 16/12/2021.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2021. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, ROSMARI APARECIDA MICHELS, com base no dispositivo da Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008.

www.closetech.com.br

www.closetech.com.br

www.closetech.com.br

www.closetech.com.br

www.closetech.com.br

www.closetech.com.br

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N - CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.660-000 - FONE: (41) 3852-1139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS: 1742/2021 DE 19 de Outubro de 2021. PARANÁ RESOLUÇÃO 010/2021 SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais...

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N - CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.660-000 - FONE: (41) 3852-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS: 1742/2021 DE 19 de Outubro de 2021. PARANÁ RESOLUÇÃO 011/2021 SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais...

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N - CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.660-000 - FONE: (41) 3852-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS: 1742/2021 DE 19 de Outubro de 2021. PARANÁ RESOLUÇÃO 011/2021 SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais...

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N - CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.660-000 - FONE: (41) 3852-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS: 1742/2021 DE 19 de Outubro de 2021. PARANÁ RESOLUÇÃO 011/2021 SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais...

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N - CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.660-000 - FONE: (41) 3852-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS: 1742/2021 DE 19 de Outubro de 2021. PARANÁ RESOLUÇÃO 011/2021 SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais...

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N - CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.660-000 - FONE: (41) 3852-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS: 1742/2021 DE 19 de Outubro de 2021. PARANÁ RESOLUÇÃO 011/2021 SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 077/2021. Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J G LUIZ NETO & CIA LTDA. CNPJ: 82.474.000/0001-88...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021 REF: PREGÃO: 080/2021 CONTRATO Nº 243/2021 CONTRANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Lei Complementar nº 97/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021. Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. B. MARQUES-ME. CNPJ: 18.445.598/0001-38...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021. Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. B. MARQUES-ME. CNPJ: 18.445.598/0001-38...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 242/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021. Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE. CNPJ: 08.029.558/0001-98...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Autoriza o Município de Ivaté a fornecer alimentação a pacientes que se encontram submetidos ao tratamento com hemodiálise fora do domicílio, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Autoriza o Município de Ivaté a fornecer alimentação a pacientes que se encontram submetidos ao tratamento com hemodiálise fora do domicílio, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Autoriza o Município de Ivaté a fornecer alimentação a pacientes que se encontram submetidos ao tratamento com hemodiálise fora do domicílio, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Autoriza o Município de Ivaté a fornecer alimentação a pacientes que se encontram submetidos ao tratamento com hemodiálise fora do domicílio, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000 e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - leites para merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Marca, Valor Unit., Valor Total. Includes items for infant formula and milk powder.

CONDIÇÕES: 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 2 - O fornecimento da merenda escolar ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 813/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 257/2021 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. Nº 0001/18 resultando do processo de Dispensa de Licitação 078/2021.

ILUSTRAÇÃO LEI

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 389/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Ana Cristina Bedeti	09/08/2020 a 08/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
02	Aparecido Segato Sabedra	01/06/2013 a 31/05/2014	03/01/2022 a 01/02/2022
03	Cristina Naira de Santos	02/06/2020 a 01/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
04	Divino Lima Bereta	19/01/2020 a 18/01/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
05	Emerson Rodrigo Pestana	01/07/2020 a 30/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
06	Marcelo Frazão	24/03/2020 a 23/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Adriana Alexandre de Almeida	01/08/2020 a 31/07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
02	Almertha de Medeiros Meireles	14/04/2019 a 13/04/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
03	Andréia Bellini Monteiro Benutto	08/05/2020 a 07/05/2021	03/01/2022 a 27/01/2022
04	Andréia Bellini Monteiro Benutto	08/05/2020 a 07/05/2021	03/01/2022 a 27/01/2022
05	Andréia Carmel da Silva	08/08/2018 a 07/08/2019	03/01/2022 a 01/02/2022
06	Claudia Silvo Matos	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
07	Cristina de Paula Gabriel	08/05/2019 a 07/05/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
08	Cristina Gomes Fernandes Milani	08/05/2020 a 07/05/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
09	Dairine Priscilla de Souza Ferreira	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
10	Dejanir de Jesus Severiano	20/08/2019 a 19/08/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
11	Eide Margarete Moura	20/08/2020 a 19/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
12	Elaine Aparecida Felipe da Silva Pereira	07/02/2021 a 28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
13	Esteli Paes Milani de Oliveira	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
14	Fabiana Neiva da Silva	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
15	Fávia Oliveira de Moraes	04/04/2020 a 03/03/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
16	Gilmair Fontoura da Silva	13/09/2019 a 12/09/2020	04/01/2022 a 02/02/2022
17	Gracielle Vicentini Barboza	01/03/2020 a 28/02/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
18	Ione Almeida dos Santos	20/09/2020 a 07/05/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
19	João Carlos Tessarolo	20/09/2018 a 19/09/2019	03/01/2022 a 02/02/2022
20	Katia de Souza Ferreira	01/06/2020 a 31/05/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
21	Lourdes Valdeir de Souza	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
22	Luciane Aparecida Moreira Pereira	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
23	Luciane Primo Scharf Oliveira	07/02/2021 a 08/02/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
24	Lucimar Oliveira Gonçalves	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
25	Marcia Regina Pestana Palhares	01/07/2019 a 30/06/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
26	Maria Helena Bonafina Pinto	08/04/2020 a 07/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
27	Monica Ribeiro Bassa	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
28	Rubens da Silva Rocha	01/12/2013 a 30/11/2014	21/12/2021 a 19/01/2022
29	Vania Ferreira de Souza	08/05/2020 a 07/05/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
30	Wedelaine Aparecida Granau Paschoi	01/03/2019 a 29/02/2020	10/01/2022 a 08/02/2022
31	Yvelandine Ribeiro de Abreu de Souza	01/01/2020 a 31/12/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
32	Zilene de Souza	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Planejamento, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Liz Fernando Furlan Rossi	01/11/2018 a 31/10/2019	03/01/2022 a 01/02/2022
02	Sergio Jacinto	19/01/2021 a 18/01/2022	03/01/2022 a 22/01/2022
03	Sonia Maria Alcibini Sossati Medina	01/01/2020 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Ana Lucia Santos Noqueira	06/05/2020 a 05/05/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
02	Ana Maria Rosa de Moraes Lopes	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
03	Celia Aparecida de Salles	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
04	Claudia Dias Ferreira	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
05	Cressa Alves	09/05/2021 a 08/05/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
06	Daiva Chalegre Angelo Martins	09/05/2021 a 08/05/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
07	Dirce Paulino dos Santos Souza	23/09/2020 a 22/04/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
08	Edgar Conte	21/02/2020 a 20/02/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
09	Eliana Saraiva Ferreira Rodrigues	01/04/2020 a 31/08/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
10	Fabiana Paula Bidola Angelo	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
11	Fabiana Paula Bidola Angelo	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
12	Hellen Monica Zavedo de Medeiros	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
13	Irene Ferreira da Silva	25/02/2021 a 24/02/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
14	Ivete de Lima Ferreira	04/03/2020 a 03/03/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
15	Ivonilde Almeida dos Santos	01/06/2020 a 31/05/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
16	Jose Aldo Maia	06/05/2020 a 05/05/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
17	Josiane Conceição Mota	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
18	Lenir Pedrosa da Silva Fernandes	07/06/2020 a 06/06/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
19	Ligia Ferreira Lima Ramos	20/08/2020 a 19/08/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
20	Lindalva Mattos de Souza	03/03/2020 a 02/03/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
21	Luiza Anasiácio de Meirelles Miano	03/03/2020 a 02/03/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
22	Marcia Rute Azzi Lima	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
23	Maria Cláudia de Paula Tavares	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
24	Maria de Fátima Araújo da Silva	14/04/2021 a 13/04/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
25	Maria Dinahia Ribeiro Pedrosa	10/04/2020 a 09/04/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
26	Maria José de Queiros	08/03/2020 a 18/01/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
27	Sebastião Messias de Oliveira	19/03/2019 a 07/03/2020	27/12/2021 a 25/01/2022
28	Selma Barbosa de Souza	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
29	Sueli Gracia da Costa	18/02/2021 a 17/02/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
30	Tania Regina de Oliveira dos Santos	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
31	Yvelandine Ribeiro de Abreu de Souza	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Adriana Alves Hara	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
02	Adriana Buzon Marquês	19/01/2020 a 18/01/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
03	Adriana de Araújo	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
04	Ana Carolina de Fátima Delcielo	31/12/2020 a 30/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
05	Ana Maria Feste Marangoni	31/12/2020 a 30/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
06	Ana Paula Fanti Lopes	31/12/2020 a 30/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
07	Antonio Arcanjo	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
08	Bruna Patricia Peniani	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
09	Carla Prado Barreto Neves	03/03/2020 a 28/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
10	Claudia Duarte Nascimento	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
11	Claudio Rodrigo da Silva	17/03/2020 a 16/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
12	Cristina Maria Lima Andreghetti	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
13	Cristiane Gastaldi	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
14	Delza Borges da Silva	21/06/2020 a 20/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
15	Edna Natividade de Souza	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
16	Eliene Moreira de Andrade	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 12/01/2022
17	Edna Aparecida de Lima de Brito	09/08/2020 a 08/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
18	Edna Maria Caberlin	10/04/2021 a 09/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
19	Edna Maria Caberlin	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
20	Edson Jose da Silva	01/12/2020 a 30/11/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
21	Eliane Bertoldo de Fátima Furcho	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
22	Eliângela Bertoldo Priore	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
23	Eliângela Cristina de Souza A. Obo	01/03/2021 a 02/01/2022	03/01/2022 a 27/01/2022
24	Estefânia Regina de Souza	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
25	Eurice Prudêncio dos Santos	01/07/2021 a 30/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
26	Feviana de Mattos	17/09/2020 a 16/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
27	Fabiana Honorato Gollo	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
28	Fabiana Honorato Gollo	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
29	Fabiane de Azevedo Palma	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
30	Fabiane de Azevedo Palma	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
31	Felipe Ferreira de Oliveira	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
32	Gabrielly Dayenne da Silva	03/09/2021 a 02/01/2022	03/01/2022 a 12/01/2022
33	Giuliana Tovera da Silva	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
34	Iraci Ferreira da Silva	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
35	Jodelie Pias Milam Lente	09/08/2020 a 08/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
36	Josiane Bernardi Santana dos Santos	18/02/2021 a 17/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
37	Jose Elias dos Santos	17/02/2021 a 16/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
38	Joseline Gonçalves	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
39	Jucelene da Silva Ferreira Ribeiro	22/04/2021 a 21/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
40	Jucelene da Silva Ferreira Ribeiro	20/03/2021 a 19/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
41	Juliana Aparecida de Souza	22/04/2021 a 21/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
42	Katlaine Aristino de Souza	08/03/2020 a 07/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
43	Leila Milani Dias	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
44	Leonice da Conceição S. e Santana	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
45	Leonice da Conceição S. e Santana	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
46	Letícia de Souza Pestana	08/05/2020 a 07/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
47	Letícia de Souza Pestana	18/04/2020 a 17/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
48	Luiza Chizuko Haraguchi Zippe	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
49	Madalena de Brito	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
50	Márcia Sueli Fassin Pegoraro	04/03/2021 a 03/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
51	Márcia Sueli Fassin Pegoraro	04/03/2021 a 03/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
52	Maria Aparecida Fini	10/03/2021 a 09/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
53	Maria Aparecida Fini	10/03/2021 a 09/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
54	Maria Aparecida Pedrozzi da Silva	01/03/2021 a 28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
55	Maria Aparecida Pestana Caberlin	01/03/2021 a 28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
56	Maria Cristina de Andrade	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
57	Maria Cristina Pedrozzi	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
58	Maria Cristina Pedrozzi	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
59	Maria Diva de Oliveira	22/04/2021 a 21/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
60	Maria Diva de Oliveira	22/04/2021 a 21/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
61	Maria Vilma de Novais Silva	02/02/2021 a 01/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
62	Maria Vilma de Novais Silva	02/02/2021 a 01/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
63	Maria Adriana de Freitas Jesus	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
64	Mariza Fernandes	12/02/2020 a 11/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
65	Marlene Gabriel	18/02/2021 a 17/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
66	Marlene Gabriel	17/03/2021 a 09/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
67	Mari Gabriel	22/04/2021 a 21/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
68	Mari Gabriel	17/03/2021 a 09/03/2022	03/01/2022 a 01/02

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 C.N.P.J: 7.6.2.47.3.45/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de dezembro de 2021.

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
 CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	RS 1.200,00	RS 6.000,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	RS 1.250,00	RS 1.250,00

Valor Total Homologado - **R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)**
 Fornecedor: AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 44.193.77/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	3,00	RS 1.200,00	RS 3.600,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2,00	RS 1.250,00	RS 2.500,00

Valor Total Homologado - **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
 CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	RS 280,00	RS 4.200,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	6,00	RS 300,00	RS 1.800,00
3	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO) - POR HORA TRABALHADA	20,00	RS 25,00	RS 500,00

Valor Total Homologado - **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**
 Fornecedor: BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 44.446.784/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	7,00	RS 1.200,00	RS 8.400,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	RS 1.250,00	RS 5.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	4,00	RS 300,00	RS 1.200,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (DIURNO/12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO)	51,00	RS 150,00	RS 7.650,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	RS 75,00	RS 900,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	18,00	RS 170,00	RS 3.060,00
5	tecnico de enfermagem- plantão de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	68,00	RS 12,50	RS 850,00

Valor Total Homologado - **R\$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais)**

Fornecedor: BARBIEIRA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
 CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	13,00	RS 280,00	RS 3.640,00

Valor Total Homologado - **R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**

Fornecedor: THIAGO H M MOREIRA CLINICA MÉDICA LTDA
 CNPJ/CPF: 44.258.421/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2,00	RS 1.200,00	RS 2.400,00

Valor Total Homologado - **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
 CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	RS 1.250,00	RS 1.250,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	10,00	RS 280,00	RS 2.800,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (DIURNO/12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO)	58,00	RS 150,00	RS 8.700,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	115,00	RS 75,00	RS 8.625,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	40,00	RS 170,00	RS 6.800,00
6	tecnico de enfermagem- plantão de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	35,00	RS 12,50	RS 437,50

Valor Total Homologado - **R\$ 28.612,50 (vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**

Fornecedor: W R MARTINS CLINICA MEDICA LTDA
 CNPJ/CPF: 43.893.891/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**
 Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	RS 1.250,00	RS 1.250,00
2	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	3,00	RS 1.200,00	RS 3.600,00

Valor Total Homologado - **R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 C.N.P.J: 7.6.2.47.3.45/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 61/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de dezembro de 2021.

Fornecedor: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
 CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE TRABALHO COM TAMPO DE INOX 1,90 X 0,80	2,00	RS 1.540,00	RS 3.080,00

Valor Total Homologado - **R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021

** Eletech **
 20/12/2021
 Pág. 1/1

Decreto nº 2066/2021 de 17/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 107.983,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA			
03.007.03.091.0004.2.003.	Procuradoria Jurídica			
10 - 3.1.91.13.00.00	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
04.000.00.000.0000.0.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	836,00		
04.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE			
04.008.04.122.0004.2.004.	Chefe de Gabinete			
16 - 3.1.90.13.00.00	Manutenção da Chefia de Gabinete			
06.000.00.000.0000.0.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286,00		
06.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.010.04.122.0004.2.006.	Gabinete do Diretor do Departamento de Administração			
39 - 3.1.90.13.00.00	Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração			
07.000.00.000.0000.0.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286,00		
07.011.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
07.011.04.123.0006.2.011.	Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças			
69 - 3.1.90.13.00.00	Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças			
07.020.00.000.0000.0.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81,00		
07.020.04.123.0006.2.012.	Divisão de Tesouraria			
71 - 3.1.90.11.00.00	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
08.000.00.000.0000.0.000.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.685,00		
08.021.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2.016.	Divisão de Saúde Pública			
108 - 3.1.90.11.00.00	Manutenção do Programa Saúde da Família			
110 - 3.1.90.13.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.755,00		
111 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8,00		
09.000.00.000.0000.0.000.	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392,00		
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002.08.122.0062.2.104.	Divisão de Coordenação do CRAS			
	Manutenção da Assistência Social			
146 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.841,00		
148 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	664,00		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10.023.00.000.0000.0.000.	Divisão de Pré Escola			
10.023.12.365.0024.2.031.	Manutenção de Pré Escola			
253 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.316,00		
10.023.12.365.0024.2.032.	Manutenção da Educação Infantil			
263 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.834,00		
265 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.018,00		
10.023.12.365.0024.2.070.	Manutenção de Creche FUNDEB			
277 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.591,00		
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação			
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental			
286 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.442,00		
288 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.384,00		
289 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.564,00		
	Total Suplementação:	107.983,00		

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação			
10.028.12.361.0027.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar			
309 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.149,00		
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
13.026.00.000.0000.0.000.	Divisão de Produção Agrícola			
13.026.20.608.0013.2.056.	Manutenção da Divisão de Produção Agrícola			
407 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.834,00		
411 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
	Total Redução:	107.983,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito

Câmara Municipal de Umuarama
 ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 48/2021

Declara recesso administrativo no Poder Legislativo no período de 22 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e, tendo em vista os arts. 41 e 42 do Regimento Interno, Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado recesso administrativo na Câmara Municipal de Umuarama no período de 22 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, retornando ao expediente normal no dia 06 de janeiro de 2022, às 8h30min.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

Fernando Galmassi
 Presidente

Cleão dos Pneu
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI ORDINÁRIA Nº 028/2021
 Súmula: Aprova a Revisão do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o projeto de lei nº 028/2021, através do Autógrafo nº 028/2021 e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Educação - PME, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 106 de 24 de janeiro de 2015, conforme notas técnicas aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, parte integrante da presente Lei.
 Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a fazer as alterações do Anexo I do PME constante da Lei Municipal 106/2015, de acordo com o aprovado através das notas técnicas, "anexo I da presente Lei" Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal
 MARLUCE FRANCISCA DA SILVA
 Secretária Mul. de Educação

Anexo I
 Nota Técnica no 01/2021
 Assunto: Revisão e Avaliação do monitoramento do Plano Municipal de Educação.
 Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica e Comissão Avaliadora do PME, Fórum Permanente da Educação.
 1. Introdução
 O atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência entre 2014 e 2024, estabelece, em seu artigo 5º, que, ao longo desse decênio, ocorra o monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas do Plano. O mesmo se aplica ao Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 106 de 2015.
 Serão publicados, a cada dois anos, Relatórios de Monitoramento das Metas do PNE/PME. Esses relatórios irão conter os resultados atualizados dos indicadores das metas do PNE/PME, bem como análises acerca das tendências em cada indicador.
 O monitoramento contínuo e avaliação periódica devem significar uma oportunidade de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução das metas.
 Para tanto foi criada uma comissão coordenadora e uma equipe/comissão técnica, constituídas através dos respectivos atos, portaria nº 914/2020 e portaria no 095 de 2019. Cujos membros representam toda sociedade civil e comunidade escolar.
 O resultado do trabalho dessas comissões serão apresentados no presente documento que define o acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e ações definidas no Plano Municipal de Educação, com base no Plano Nacional de Educação, no qual foram suprimidas, sugeridas e alteradas algumas estratégias para que possam ser adequadas e cumpridas durante a vigência desta Lei.
 2. Proposta de alterações nas estratégias do Plano Municipal
 META 1 - Não houve alteração
 META 2 - Não houve alteração
 META 3 - Não houve alteração
 META 4 - Não houve alteração
 META 5 - Não houve alteração
 META

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
API1530	116100E00843246	14/12/2021	70591
DOH9F85	116100E00848609	13/12/2021	56143

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXE0485	279350500113783	24/08/2021	56732	00060163901

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARH2642	279350500113910	23/08/2021	56732	
ATU0950	279350500113708	24/08/2021	56732	
AUC0216	279350500110729	04/08/2021	56732	
AW7500	279350500110732	04/08/2021	56732	
AYH9F21	279350500113953	23/08/2021	56732	0530015225
AZL161	279350500113841	23/08/2021	56732	
AZL0493	279350500113877	23/08/2021	56732	0050296611
BAK1779	279350500113905	23/08/2021	56732	
BAC01384	279350500113896	24/08/2021	56732	
BK00975	279350500113800	24/08/2021	56732	
BCK5079	279350500113844	23/08/2021	56732	
BCC4905	279350500113810	23/08/2021	56732	
BCT5941	279350500110734	04/08/2021	56732	
BCH4083	279350500113868	24/08/2021	56732	
BDX1F55	279350500113952	23/08/2021	56732	
CRC7J10	279350500113748	23/08/2021	56732	
DDK4688	279350500113899	23/08/2021	56732	
EDR7650	279350500113735	23/08/2021	56732	
MILRC26	279350500113914	23/08/2021	56732	
CND0816	279350500110927	04/08/2021	56732	03663201282

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALJ1233	279350500113929	05/08/2021	56732	
ALC8951	279350500110919	31/07/2021	56732	
AME2297	279350500114011	24/08/2021	56732	
ASQ0070	279350500110833	03/08/2021	56732	
ATA5206	2793507000042466	73662		
AWV4004	279350500110853	06/08/2021	56732	
AYH2028	279350500114812	24/08/2021	56732	
BAE1631	279350500110842	05/08/2021	56732	
BC09732	279350500110868	05/08/2021	56732	
BCD1051	279350500110866	06/08/2021	56732	00693301386
BCUE065	279350500114206	25/08/2021	56732	
BEV4E36	279350500114241	25/08/2021	56732	
DOG7967	279350500110896	06/08/2021	56732	
DOG4469	279350500110934	04/08/2021	56732	
HS48113	279350500110840	05/08/2021	56732	
HTF7C38	279350500113969	23/08/2021	56732	
IYB2568	279350500114512	24/08/2021	56732	0348640430
MF3998	279350500113939	04/08/2021	56732	
MGJ1786	279350500113956	24/08/2021	56732	
OG81100	279350500110836	03/08/2021	56732	
PGQ8354	279350500110831	03/08/2021	56732	
PGQ9269	279350500110831	23/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALJ1233	279350500113929	05/08/2021	56732	
ALC8951	279350500110919	31/07/2021	56732	
AME2297	279350500114011	24/08/2021	56732	
ASQ0070	279350500110833	03/08/2021	56732	
ATA5206	2793507000042466	73662		
AWV4004	279350500110853	06/08/2021	56732	
AYH2028	279350500114812	24/08/2021	56732	
BAE1631	279350500110842	05/08/2021	56732	
BC09732	279350500110868	05/08/2021	56732	
BCD1051	279350500110866	06/08/2021	56732	00693301386
BCUE065	279350500114206	25/08/2021	56732	
BEV4E36	279350500114241	25/08/2021	56732	
DOG7967	279350500110896	06/08/2021	56732	
DOG4469	279350500110934	04/08/2021	56732	
HS48113	279350500110840	05/08/2021	56732	
HTF7C38	279350500113969	23/08/2021	56732	
IYB2568	279350500114512	24/08/2021	56732	0348640430
MF3998	279350500113939	04/08/2021	56732	
MGJ1786	279350500113956	24/08/2021	56732	
OG81100	279350500110836	03/08/2021	56732	
PGQ8354	279350500110831	03/08/2021	56732	
PGQ9269	279350500110831	23/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALJ1233	279350500113929	05/08/2021	56732	
ALC8951	279350500110919	31/07/2021	56732	
AME2297	279350500114011	24/08/2021	56732	
ASQ0070	279350500110833	03/08/2021	56732	
ATA5206	2793507000042466	73662		
AWV4004	279350500110853	06/08/2021	56732	
AYH2028	279350500114812	24/08/2021	56732	
BAE1631	279350500110842	05/08/2021	56732	
BC09732	279350500110868	05/08/2021	56732	
BCD1051	279350500110866	06/08/2021	56732	00693301386
BCUE065	279350500114206	25/08/2021	56732	
BEV4E36	279350500114241	25/08/2021	56732	
DOG7967	279350500110896	06/08/2021	56732	
DOG4469	279350500110934	04/08/2021	56732	
HS48113	279350500110840	05/08/2021	56732	
HTF7C38	279350500113969	23/08/2021	56732	
IYB2568	279350500114512	24/08/2021	56732	0348640430
MF3998	279350500113939	04/08/2021	56732	
MGJ1786	279350500113956	24/08/2021	56732	
OG81100	279350500110836	03/08/2021	56732	
PGQ8354	279350500110831	03/08/2021	56732	
PGQ9269	279350500110831	23/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALJ1233	279350500113929	05/08/2021	56732	
ALC8951	279350500110919	31/07/2021	56732	
AME2297	279350500114011	24/08/2021	56732	
ASQ0070	279350500110833	03/08/2021	56732	
ATA5206	2793507000042466	73662		
AWV4004	279350500110853	06/08/2021	56732	
AYH2028	279350500114812	24/08/2021	56732	
BAE1631	279350500110842	05/08/2021	56732	
BC09732	279350500110868	05/08/2021	56732	
BCD1051	279350500110866	06/08/2021	56732	00693301386
BCUE065	279350500114206	25/08/2021	56732	
BEV4E36	279350500114241	25/08/2021	56732	
DOG7967	279350500110896	06/08/2021	56732	
DOG4469	279350500110934	04/08/2021	56732	
HS48113	279350500110840	05/08/2021	56732	
HTF7C38	279350500113969	23/08/2021	56732	
IYB2568	279350500114512	24/08/2021	56732	0348640430
MF3998	279350500113939	04/08/2021	56732	
MGJ1786	279350500113956	24/08/2021	56732	
OG81100	279350500110836	03/08/2021	56732	
PGQ8354	279350500110831	03/08/2021	56732	
PGQ9269	279350500110831	23/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AK17158	279350500114386	27/08/2021	56732	
ALJ1832	279350500114150	27/08/2021	56732	
AKA8005	279350500114252	27/08/2021	56732	
AKH4382	279350500114318	27/08/2021	56732	0672328386
APX5873	2793507000045178	26/08/2021	54000	
AGQ5199	116100E00844242	07/08/2021	56224	
AKB1086	279350500114026	26/08/2021	56732	
ALD4048	279350500114436	27/08/2021	56732	
AVL8F23	279350500114055	26/08/2021	56732	
AKB1866	279350500114046	26/08/2021	56732	
AVT5,85	279350500114156	26/08/2021	56732	01807763417
AVW8309	279350500114404	27/08/2021	56732	
AKB1703	279350500114026	26/08/2021	56732	
AY03C27	2793507000041400	26/08/2021	54600	00288551843
AYU7208	279350500114071	26/08/2021	56732	
AZ26984	279350500114081	26/08/2021	56732	04372461086
BQ11979	279350500114570	27/08/2021	56732	
BCE4890	279350500114126	26/08/2021	56732	03702680001
BOC2072	279350500114043	26/08/2021	56732	
BEE6C08	279350500114024	26/08/2021	56732	
BEH0200	279350500114077	26/08/2021	56732	00071739374
BEK0040	279350500114186	27/08/2021	56732	
DUM1C69	279350500114189	27/08/2021	56732	08344329488
DQC9066	279350500114156	26/08/2021	56732	
EDC2766	279350500114661	26/08/2021	56732	
FVH3D92	279350500114106	26/08/2021	56732	
KHX2266	279350500114424	27/08/2021	56732	
OKS327	279350500114510	27/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AK17158	279350500114386	27/08/2021	56732	
ALJ1832	279350500114150	27/08/2021	56732	
AKA8005	279350500114252	27/08/2021	56732	
AKH4382	279350500114318	27/08/2021	56732	0672328386
APX5873	2793507000045178	26/08/2021	54000	
AGQ5199	116100E00844242	07/08/2021	56224	
AKB1086	279350500114026	26/08/2021	56732	
ALD4048	279350500114436	27/08/2021	56732	
AVL8F23	279350500114055	26/08/2021	56732	
AKB1866	279350500114046	26/08/2021	56732	
AVT5,85	279350500114156	26/08/2021	56732	01807763417
AVW8309	279350500114404	27/08/2021	56732	
AKB1703	279350500114026	26/08/2021	56732	
AY03C27	2793507000041400	26/08/2021	54600	00288551843
AYU7208	279350500114071	26/08/2021	56732	
AZ26984	279350500114081	26/08/2021	56732	04372461086
BQ11979	279350500114570	27/08/2021	56732	
BCE4890	279350500114126	26/08/2021	56732	03702680001
BOC2072	279350500114043	26/08/2		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 1 row of traffic violation record.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASH7286	2793505000114308	26/08/2021	60503	RS 293,47
ASH934	2793505000114355	27/08/2021	60503	RS 293,47
ASP954	2793505000114172	27/08/2021	60503	RS 293,47
ASP954	2793505000114207	27/08/2021	60503	RS 293,47
ASD392	2793505000114362	25/08/2021	60503	RS 293,47
ASW538	2793505000114467	27/08/2021	60503	RS 293,47
ASYS11	2793505000114336	25/08/2021	60503	RS 293,47
ATA054	2793505000114321	11/08/2021	76331	RS 293,47
ATF845	2793505000114406	27/08/2021	60503	RS 293,47
ATX4614	2793505000114438	27/08/2021	60503	RS 293,47
ATV0E12	2793505000114352	27/08/2021	60503	RS 293,47
ATV668	2793505000114459	27/08/2021	60503	RS 293,47
ALJA318	2793505000114097	26/08/2021	60503	RS 293,47
ALH1286	2793505000114338	25/08/2021	60503	RS 293,47
ALIC240	2793505000114000	26/08/2021	60503	RS 293,47
ALF-3E33	2793505000114068	26/08/2021	56411	RS 195,23
ALIG0129	2793505000114569	27/08/2021	56732	RS 130,16
ALIG0987	2793505000114051	10/08/2021	56414	RS 195,23
ALH9488	2793505000114298	09/08/2021	76331	RS 293,47
ALUSAT1	2793505000114123	26/08/2021	60503	RS 293,47
ALU1278	2793505000114358	27/08/2021	60503	RS 293,47
ALUTE98	2793505000114357	27/08/2021	60503	RS 293,47
ALUTC36	2793505000114122	26/08/2021	60503	RS 293,47
ALUTC38	2793505000114178	27/08/2021	60503	RS 293,47
ALV024	2793505000114196	27/08/2021	60503	RS 293,47
ALV8D00	2793505000114341	13/08/2021	76331	RS 293,47
AVR314	2793505000114191	27/08/2021	56732	RS 130,16
AVY2807	2793505000114078	12/08/2021	56411	RS 195,23
AWC9375	2793505000114308	10/08/2021	76332	RS 293,47
AWF6951	2793505000114311	10/08/2021	56411	RS 195,23
AWZ2718	2793505000114289	08/08/2021	76331	RS 293,47
AWJ3934	2793505000114052	26/08/2021	60503	RS 293,47
AWM1823	2793505000114232	14/08/2021	76331	RS 293,47
AWMA111	2793505000114143	26/08/2021	60503	RS 293,47
AWN0759	2793505000114120	26/08/2021	60503	RS 293,47
AWN324	2793505000114183	27/08/2021	56732	RS 130,16
AWQ948	2793505000114339	26/08/2021	60503	RS 293,47
AWP4878	2793505000114403	27/08/2021	60503	RS 293,47
AWR3939	2793505000114168	27/08/2021	60503	RS 293,47
AWZ0279	2793505000114370	27/08/2021	56732	RS 130,16
AWZ7389	2793505000114176	27/08/2021	60503	RS 293,47
AXN6804	2793505000114286	09/08/2021	76331	RS 293,47

CCM978	2793505000114447	26/08/2021	60503	RS 293,47
CCQ784	2793505000114282	09/08/2021	76331	RS 293,47
CKD8339	2793505000114154	26/08/2021	60503	RS 293,47
CKU9727	2793505000114046	26/08/2021	60503	RS 293,47
CCM947	2793505000114151	26/08/2021	60503	RS 293,47
CCW9373	2793505000114200	27/08/2021	60503	RS 293,47
DAJ6337	2793505000114121	26/08/2021	56732	RS 130,16
DOCS202	2793505000114074	26/08/2021	60503	RS 293,47
DCO0224	2793505000114353	27/08/2021	60503	RS 293,47
DOV7921	2793505000114119	26/08/2021	60503	RS 293,47
DMH7C28	2793505000114325	11/08/2021	76332	RS 293,47
DOJ7455	2793505000114312	11/08/2021	56414	RS 195,23
DMR0504	2793505000114073	27/08/2021	60503	RS 293,47
DMC0800	2793505000114328	12/08/2021	76251	RS 293,47
DPE4314	2793505000114309	10/08/2021	54870	RS 195,23
DMU0207	2793505000114101	26/08/2021	60503	RS 293,47
DUR1024	2793505000114287	09/08/2021	54870	RS 195,23
DV48336	2793505000114243	14/08/2021	55900	RS 130,16
DMR9698	2793505000114346	27/08/2021	60503	RS 293,47
DOX1E30	2793505000114149	26/08/2021	60503	RS 293,47
DYD5239	2793505000114275	28/08/2021	76332	RS 293,47
DEZ7015	2793505000114304	09/08/2021	76331	RS 293,47
EDNS850	2793505000114029	12/08/2021	76331	RS 293,47
EDW7960	2793505000114022	26/08/2021	60503	RS 293,47
EEV4317	2793505000114281	09/08/2021	76331	RS 293,47
ETJ4554	2793505000114199	27/08/2021	60503	RS 293,47
EGD1774	2793505000114217	27/08/2021	60503	RS 293,47
EJBE71	2793505000114415	27/08/2021	60503	RS 293,47
ENAP193	2793505000114039	26/08/2021	60503	RS 293,47
EPF8480	2793505000114289	27/08/2021	76331	RS 293,47
EPH3406	2793505000114369	27/08/2021	60503	RS 293,47
EVX4863	2793505000114042	26/08/2021	60503	RS 293,47
ELUX094	2793505000114310	10/08/2021	76251	RS 293,47
EZS6230	2793505000114108	10/08/2021	56414	RS 195,23
FBO8150	2793505000114296	09/08/2021	76332	RS 293,47
FBW5091	2793505000114569	27/08/2021	60503	RS 293,47
F100473	1181950E0044231	07/08/2021	56144	RS 195,23
F121570	2793505000114387	27/08/2021	60503	RS 293,47
FNF1004	2793505000114402	26/08/2021	76252	RS 293,47
FRE2343	2793505000114452	27/08/2021	56732	RS 130,16
FLZ8115	2793505000114428	27/08/2021	60503	RS 293,47
FVY4829	2793505000114447	27/08/2021	60503	RS 293,47

AXQF90	2793505000114132	26/08/2021	60503	RS 293,47
AXSC62	2793505000114354	27/08/2021	60503	RS 293,47
AXVE15	2793505000114198	27/08/2021	60503	RS 293,47
AXX4874	2793505000114131	26/08/2021	60503	RS 293,47
AXV3363	2793505000114130	26/08/2021	56732	RS 130,16
AXV0207	2793505000114086	26/08/2021	60503	RS 293,47
AXY8208	2793505000114365	27/08/2021	60503	RS 293,47
AYB8266	2793505000114182	26/08/2021	60503	RS 293,47
AYZ4466	2793505000114466	27/08/2021	60503	RS 293,47
AYT3912	2793505000114322	11/08/2021	76332	RS 293,47
AYG7288	1181950E0044243	07/08/2021	56144	RS 195,23
AYL7650	2793505000114142	27/08/2021	60503	RS 293,47
AYX5734	2793505000114417	27/08/2021	60503	RS 293,47
AYX8840	2793505000114042	28/08/2021	56880	RS 130,16
AYZ2831	2793505000114377	27/08/2021	54800	RS 130,16
AZT4113	2793505000114022	26/08/2021	60503	RS 293,47
AZNF789	2793505000114319	11/08/2021	76331	RS 293,47
AZQ5037	2793505000114374	27/08/2021	60503	RS 293,47
AZC6446	2793505000114339	26/08/2021	60503	RS 293,47
AZS8814	2793505000114054	26/08/2021	60503	RS 293,47
AZT3086	2793505000114104	26/08/2021	60503	RS 293,47
AZL1751	2793505000114062	27/08/2021	60503	RS 293,47
AZL8C49	2793505000114347	27/08/2021	60503	RS 293,47
AZV1C95	2793505000114419	27/08/2021	60503	RS 293,47
AZT7768	2793505000114208	27/08/2021	60503	RS 293,47
BAB7964	2793505000114102	27/08/2021	56732	RS 130,16
BAE7A05	2793505000114323	13/08/2021	76331	RS 293,47
BAE5200	2793505000114108	26/08/2021	60503	RS 293,47
BAE0067	2793505000114171	27/08/2021	56732	RS 130,16
BAH9979	2793505000114304	26/08/2021	60503	RS 293,47
BAW4467	2793505000114129	26/08/2021	60503	RS 293,47
BBF4379	2793505000114074	26/08/2021	76331	RS 293,47
BBH7954	2793505000114306	13/08/2021	76331	RS 293,47
BBZ1215	2793505000114144	26/08/2021	56414	RS 195,23
BBM4469	2793505000114292	08/08/2021	76331	RS 293,47
BBL6082	2793505000114141	26/08/2021	60503	RS 293,47
BBN1675	2793505000114136	26/08/2021	60503	RS 293,47
BBK1489	2793505000114383	26/08/2021	60503	RS 293,47
BBQ2789	2793505000114383	26/08/2021	60503	RS 293,47
BBQ6272	2793505000114402	26/08/2021	56732	RS 130,16
BBQ9488	2793505000114352	25/08/2021	60503	RS 293,47
BET1379	2793505000114107	10/08/2021	56414	RS 195,23

FYK0643	2793505000114394	27/08/2021	60503	RS 293,47
GLJ1263	2793505000114543	25/08/2021	60503	RS 293,47
GSZ5282	2793505000114190	26/08/2021	60503	RS 293,47
HS071122	2793505000114350	12/08/2021	76331	RS 293,47
HODC670	2793505000114500	27/08/2021	60503	RS 293,47
HPF9109	2793505000114093	26/08/2021	60503	RS 293,47
HRG27365	2793505000114188	26/08/2021	60503	RS 293,47
HR55442	2793505000114366	27/08/2021	60503	RS 293,47
HRG0892	2793505000114305	09/08/2021	76332	RS 293,47
HRG0290	2793505000114300	09/08/2021	76331	RS 293,47
HR581044	2793505000114165	27/08/2021	60503	RS 293,47
HTN0204	2793505000114306	09/08/2021	76331	RS 293,47
HRW5983	2793505000114214	26/08/2021	56732	RS 130,16
HR5121	2793505000114028	27/08/2021	60503	RS 293,47
INS1585	2793505000114162	27/08/2021	60503	RS 293,47
ICEP973	2793505000114126	26/08/2021	60503	RS 293,47
IGJ02711	2793505000114035	26/08/2021	60503	RS 293,47
IRG27091	2793505000114331	25/08/2021	60503	RS 293,47
IRL4550	2793505000114391	27/08/2021	60503	RS 293,47
JGAC625	2793505000114075	12/08/2021	56414	RS 195,23
JHBE231	2793505000114386	26/08/2021	60503	RS 293,47
JZS1408	2793505000114059	26/08/2021	56732	RS 130,16
KLBI056	2793505000114076	26/08/2021	56732	RS 130,16
KME7063	2793505000114194	27/08/2021	60503	RS 293,47
KNE0004	2793505000114195	27/08/2021	60503	RS 293,47
KXCO261	2793505000114317	11/08/2021	51980	RS 293,47
KCV0758	2793505000114099	26/08/2021	60503	RS 293,47
LCG2811	2793505000114118	27/08/2021	60503	RS 293,47
LMNS027	2793505000114188	27/08/2021	60503	RS 293,47
LSL4C28	2793505000114038	26/08/2021	60503	RS 293,47
LSL8180	2793505000114265	26/08/2021	60503	RS 293,47
LSQA355	2793505000114506	27/08/2021	60503	RS 293,47
LZT2804	2793505000114373	27/08/2021	60503	RS 293,47
LZXB444	2793505000114086	26/08/2021	56880	RS 130,16
MAN1243	2793505000114385	26/08/2021	76332	RS 293,47